SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cerimonial, alusivo a Sessão Plenária do Crea-PB, e composição do Conselho no exercício 2024.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 1192774/2024

1. INTRODUÇÃO

Constitui o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Constituição de dispensa de licitação, Art. 75, II da lei 14.133/2021 para contratar uma empresa especializada, para prestação de serviços de Cerimonial, Objetivando atender os eventos a serem realizados no corrente exercício, tendo em vista que será realizada a Sessão Plenária do Crea-PB alusiva a composição do Conselho no exercício 2024; posse da diretoria no exercício 2024, coordenadores de comissões permanentes e Especiais, além da posse dos novos Inspetores Regionais do Crea-PB para o triênio 2024/2026.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar um serviço de Cerimonial profissional e adequado para atividades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – Crea-PB, objetivando atender os eventos a serem realizados no corrente exercício oriundo das atividades do Gabinete da Presidência, a saber: visando a Sessão Plenária do Crea-PB, alusiva a composição do Conselho no exercício 2024; Composição das Comissões Permanentes e Especiais, posse dos Inspetores Regionais.

2.2. Considerando a necessidade premente da realização do evento na data em comento em virtude do inicio das atividades do Crea-PB, no exercício 2024; do andamento das ações administrativas sem que haja problemas e descontinuidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, (inciso III do § 1° do Art.18 da lei 14.133/2021.

3.1. Previsão para o início da prestação dos serviços: 16 de Janeiro de 2024.

3.2. O licitante de proporcionar as prestações dos serviços de Cerimonial, objetivando atender as necessidades do CREA-PB, conforme condições, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.3. Critério de julgamento das propostas: menor preço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizada pesquisa de mercado dos serviços necessários ao atendimento da necessidade, buscando preços, apenas, de contratações firmadas pela administração pública, e pesquisa junto a fornecedores, visando buscar, no preço de mercado, os serviços a serem prestados, adotando-se, para a pesquisa no Banco de Preços, o valor médio, e na pesquisa com fornecedores, o menor preço, para definição do preço máximo aceitável para a contratação.

5.2. Da pesquisa realizada junto a fornecedores do ramo, obtivemos, conforme anexo ao presente estudo as seguintes respostas:

EMPRESA
JOKER SERVICO DE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI CNPJ: 31.485.259/0001-20
ANDRE VICENTE IZIDORO 01288279477 CNPJ: 43.021.891/0001-75
PB CONSULTORIA TECNICA LTDA CNPJ: 48.205.987/0001-07
ANCORA EVENTOS LTDA CNPJ: 17.319.554/0001-59

5.3. Garantir a padronização visual conforme a identidade visual do CREA-PB.

5.4. Buscar a melhor relação custo-benefício para a contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando os estudos realizados, as especificações necessárias para a contratação mais eficiente e o levantamento de mercado, além das justificativas apresentadas, após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a que se mostrou mais vantajosa para a contratação é a aquisição por meio da Dispensa de Licitação, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 67/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a pesquisa de mercado realizada e a pesquisa de preços realizada no sistema Banco de Preços, os preços estimados para os itens a serem adquiridos são os seguintes, que podem ser considerados como os preços máximos para aceitação da proposta e para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviços de Cerimonial, a serem realizados no Auditório da UNIESP, para aproximadamente 400 pessoas, incluindo: 01 mestre de cerimônias, 01 coordenadora cerimonial, 02 assistentes de cerimonial, 02 recepcionistas	01	R$ 7.250,00
2	Serviços de fotografia, incluindo equipe com 02 fotógrafos	01	R$ 2.850,00
3	Serviços de sonorização completa e painel de LED 6mx2m	01	R$ 14.100,00
4	Locação de Mobília para Mesa Solene e Lounges para o coquetel	01	R$ 6.230,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 30.430,00**

7.2. Considerando o constante no art. 3º, VI, c/c art. 6º, §1º da IN SEGES nº 65/20211, adotou-se, para definição do preço estimado da contratação (máximo) que, no caso do menor preço pesquisado for de fornecedores, adota-se o menor preço, e no caso do menor preço pesquisado for público, adota-se a média de preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. No caso, não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da unicidade do objeto e ser constituído de uma solução unificada a ser atendida pelo mesmo fornecedor. O objeto a ser contratado não é formado por itens avulsos, mas um conjunto de serviços de confecção e impressão padronizada de acordo com a necessidade solicitada.

8.2. Além do mais, uma eventual divisão no presente processo submeteria a Administração ao risco de mercado, na medida em que empresas diferentes situadas em localidades diversas, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações econômico-financeiras, estruturais, de logística dentre outras, resultando, ao cabo, em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando o controle, e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há necessidade de demais aquisições correlatas ou interdependentes para a aquisição da solução proposta para o atendimento às necessidades no presente caso.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A futura Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

10.2. O desempenho das atividades prestadas deverá estar alinhado com os projetos de sustentabilidade da Contratante, devendo ser observadas, no que couber, as disposições constantes na IN MPOG 01/2010 e demais normativos que regulamentam a matéria.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, resta configurada a necessidade e a imprescindibilidade da contratação dos serviços continuados pretendidos, cujos serviços devem ser executados por empresa do ramo gráfico para a confecção dos formulários a serem aplicados na realização de concursos públicos e processos seletivos.

11.2. Os valores totais da contratação, estimados em **R$ 30.430,00** (trinta e um mil, quinhentos e cinco reais), estão dentro do limite previsto no art. 75, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa - PB, 07 de Janeiro de 2024

Manoel Moreira da Nóbrega Netto
Assessor de Comunicação

Sônia Rodrigues Pessoa
Chefe de Gabinete da Presidência

Lucas Almeida Silva
Assessor de Contratos